



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

**Decreto nº 2.733 de 16 de fevereiro de 2016.**

**Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 27 de maio de 2016, (sexta-feira), após o feriado Nacional “CORPUS CHRISTI”.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, no dia 27 de maio de 2016, (sexta-feira), após o feriado Nacional de “CORPUS CHRISTI”.

**Art. 2º** - Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém ressaltados os serviços essenciais que por sua natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo Único** – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis no dia 27 de maio de 2016, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**